

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-06/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-06/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA LOCADORA E CONSTRUTORA NT SERVIÇOS LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **LOCADORA E CONSTRUTORA NT SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.607.605/0001-07, com sede na Praça Pedro Macário, nº 366, sala 3, centro, na cidade de Novo Triunfo, Bahia, representada neste ato por Fábio Lisboa Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, com registro de identidade nº 8.821.923-29, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 288.726.008-12, residente e domiciliado na Rua G, bairro Morada dos Pássaros II, nº 96, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas do Município de Caatiba Ba, conforme termos do convenio nº 23708/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 006-06/2017, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 18 de Dezembro de 2017 a 18 de Junho de 2018.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 12 de Dezembro de 2017.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

LOCADORA E CONSTRUTORA NT SERVIÇOS LTDA-ME.
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: